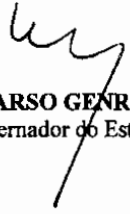


O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 02803-08.01/11-7, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.265, de 21 de março de 2009, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 46.267, de 6 de abril de 2009 e Decreto nº 47.856, de 28 de fevereiro de 2011 **dispensa** LUCIANO DO MONTE RIBAS, a contar de 17 de julho de 2012, integrante do Comitê Executivo de Comunicação Social, representante da Secretaria de Comunicação e Inclusão Digital, das funções de Secretário-Executivo Adjunto, e **designa** FELIPE RISPOLI LEAL, para exercer a referida função.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre 20 de agosto de 2012.

  
TARSO GENRO,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

  
CARLOS PESTANA NETO,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista que consta no Expediente nº 24471-04.35/12-0 e com base no art. 4º do Decreto nº 43.593, de 27 de janeiro de 2005, **dispensa** das funções e **designa** para comporem as Juntas Administrativas de Defesa da Autuação – JADAS – do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, os abaixo relacionados, como segue:

JADA I:

	NOME	REPRESENTAÇÃO
Designa	IVANA BEATRIZ CUNHA DOS SANTOS	DAER
Dispensa	BEATRIZ ENDERLE	DAER

JADA X:

	NOME	REPRESENTAÇÃO
Designa	LUCIANA DO VAL DE AZEVEDO	DAER
Dispensa	JANETE COLOMBO	DAER

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 20 de agosto de 2012.

  
TARSO GENRO,  
Governador do Estado.

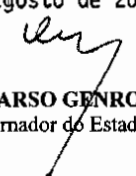
Registre-se e publique-se.

  
CARLOS PESTANA NETO,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

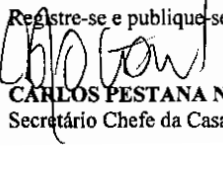
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 58 da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar, com a redação dada pela Lei Complementar nº 12.351, de 26 de outubro de 2005, e alterada a redação pela Lei Complementar nº 13.796, de 27 de setembro de 2011, **prorroga**, pelo período de dois anos, a **gratificação de incentivo à permanência no serviço ativo da Brigada Militar**, aos abaixo relacionados, a contar das datas a seguir descritas, equivalente ao valor da diferença da graduação na forma abaixo indicada, acrescida do valor correspondente a oitenta por cento do soldo básico da graduação de Primeiro Sargento da Brigada Militar, já computados os valores dos triênios e adicionais concedidos, como segue:

Expediente nº	Nome	Identidade Funcional nº	Valor da gratificação	A contar de
1659-12.03/12-6	1º Sgt QPM-2 Walter Iguatemi Bastos Berbigier	2103044/01	Diferença da graduação de 1º Sgt. ao posto de 1º Tenente	17-07-12
33528-12.03/12-3	1º Sgt. QPM-1 Almir Ferreira da Silva	2147297/01	Diferença da graduação de 1º Sgt. ao posto de 1º Tenente	21-05-12

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 20 de agosto de 2012.

  
TARSO GENRO,  
Governador do Estado.

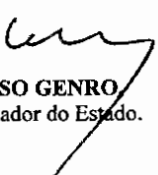
Registre-se e publique-se.

  
CARLOS PESTANA NETO,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

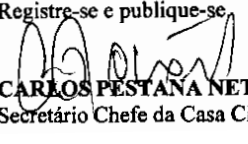
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 58 da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, com redação dada pela Lei Complementar nº 12.351, de 26 de outubro de 2005, e alterada pela Lei Complementar nº 13.796, de 27 de setembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar, **concede a gratificação de incentivo à permanência no serviço ativo da Brigada Militar**, aos abaixo relacionados, pelo período de dois anos, equivalente ao valor da diferença da graduação na forma abaixo indicada, acrescida do valor correspondente a oitenta por cento do soldo básico da graduação de Primeiro Sargento da Brigada Militar, já computados os valores dos triênios e adicionais concedidos, como segue:

Expediente nº	Nome	Identidade Funcional nº	Valor da gratificação
33381-12.03/12-9	3º Sgt. QPM-1 Dirnei Gavioli Gayer	2210258/01	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
33524-12.03/12-2	3º Sgt. QPM-1 Julio César Oliveira da Rosa	2247488/01	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
33523-12.03/12-0	3º Sgt. QPM-1 Luis Cláudio de Jesus Pereira	2229056/01	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
5545-12.03/12-4	3º Sgt. QPM-1 Claudete Machado de Freitas	2233789/01	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
23166-12.03/12-6	3º Sgt. QPM-1 João Carlos Dalpra	2241277/01	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
10610-12.03/12-3	3º Sgt. QPM-2 Flavio Benhur de Bairros	2253062/01	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
23431-12.03/12-1	3º Sgt. QPM-1 Aroldo José Borges Flores	2206277/01	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
8081-12.03/12-1	3º Sgt. QPM-1 Marciliano José Armani	2237989/01	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
6835-12.03/12-4	3º Sgt. QPM-1 José Renato Maciel Xavier	2240750/01	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
22709-12.03/12-5	1º Sgt. QPM-1 André Luis da Silveira	2222574/01	Diferença da graduação de 1º Sgt. ao posto de 1º Tenente
29706-12.03/12-8	3º Sgt. QPM-2 Ivair Ferreira Rodrigues	2187930/01	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
27593-12.03/12-5	3º Sgt. QPM-1 Valdecir Viana	2234521/01	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
20872-12.03/12-2	3º Sgt. QPM-1 Savio Sarandi Murige Ribeiro	2196301/01	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
12650-12.03/12-5	3º Sgt. QPM-1 Antonio Carlos Gomes Gonçalves	2242940/01	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
29710-12.03/12-3	3º Sgt. QPM-2 Eloir Pasch	2242613/01	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
28500-12.03/12-8	1º Sgt. QPM-2 Sérgio Leal de Freitas	2247607/01	Diferença da graduação de 1º Sgt. ao posto de 1º Tenente
29703-12.03/12-0	1º Sgt. QPM-2 João Inácio Steffens	2242702/01	Diferença da graduação de 1º Sgt. ao posto de 1º Tenente
29704-12.03/12-2	3º Sgt. QPM-2 Marcos César de Souza	2243075/01	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
21272-12.03/12-0	3º Sgt. QPM-1 Orlando Vargas Rodrigues	2232421/01	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
34045-12.03/12-5	3º Sgt. QPM-2 Sérgio Paulo Rhoden	2224429/01	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
30763-12.03/12-1	Sd. QPM-1 Milton do Nascimento Pimentel	2269830/01	Diferença da graduação de Sd. à graduação de 2º Sgt.
3406-12.03/12-7	3º Sgt. QPM-1 Luis Carlos Ferreira da Costa	2255863/01	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
8088-12.03/12-0	3º Sgt. QPM-1 Jorge Luis Santos da Luz	2227410/01	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
23478-12.03/12-8	3º Sgt. QPM-1 Julio Eloir da Rosa	2241242/01	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 20 de agosto de 2012.

  
TARSO GENRO,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

  
CARLOS PESTANA NETO,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 20060-10.00/12-1, e de conformidade com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** os abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Assessor Jurídico, Classe "R", Nível I, e de Agente Administrativo, Classe "M", Nível I, integrantes do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, em virtude de aprovação no Concurso Público homologado pelo Edital nº 08/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de setembro de 2008, observada rigorosamente a ordem de classificação, como segue:

I – cargo: Assessor Jurídico, Classe "R", Nível I:

R04 – Região da Produção

Nome	Classificação
Thais Almeida da Costa	29º

R11 – Região Porto Alegre

Nome	Classificação
Eduardo de Aguiar Barreda	209º
Katerine Stello	210º
Karen da Costa Machado	211º

**Corag**  
Companhia Rio-grandense  
de Artes Gráficas

www.corag.com.br

**II – cargo: Agente Administrativo, Classe “M”, Nível I:****R06 – Região da Campanha**

Nome	Classificação
Ginara Alexandra Carvalho Conceicao	13º

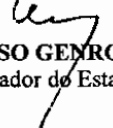
**R07 – Região das Missões**

Nome	Classificação
Emanuelle Lira	17º

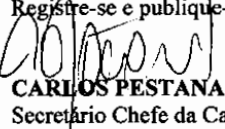
**R03 – Região Metropolitana**

Nome	Classificação
Monia Ligia Mattjie	29º
Fabiana Coelho da Silva	30º

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 20 de agosto de 2012.

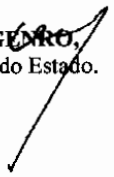
  
TARSO GENRO,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

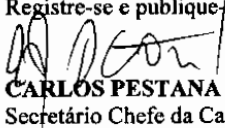
  
CARLOS PESTANA NETO,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Expediente n.º 20060-10.00/12-1, torna sem efeito a nomeação de GINARA ALEXANDRA CARVALHO CONCEICAO - Região da Campanha - R06, para o cargo de Agente Administrativo, Classe “M”, Nível I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, em razão da manifestação de desistência da vaga.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 20 de agosto de 2012.

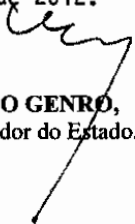
  
TARSO GENRO,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

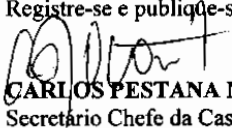
  
CARLOS PESTANA NETO,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente n.º 20060-10.00/12-1, e de conformidade com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de junho de 1998, nomeia JANIMAR MEDEIROS FREDÁ para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe “M”, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei n.º 13.380, de 20 de janeiro de 2010, em virtude de aprovação em 14º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 08/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de setembro de 2008, observada rigorosamente a ordem de classificação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 20 de agosto de 2012.

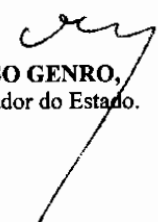
  
TARSO GENRO,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

  
CARLOS PESTANA NETO,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Expediente n.º 20060-10.00/12-1, torna sem efeito a nomeação de JANIMAR MEDEIROS FREDÁ - Região da Campanha - R06, para o cargo de Agente Administrativo, Classe “M”, Nível I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, em razão da manifestação de desistência da vaga.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 20 de agosto de 2012.

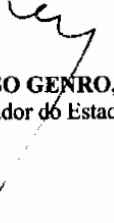
  
TARSO GENRO,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

  
CARLOS PESTANA NETO,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente n.º 20060-10.00/12-1, e de conformidade com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de junho de 1998, nomeia CATIANE DOS SANTOS para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe “M”, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei n.º 13.380, de 20 de janeiro de 2010, em virtude de aprovação em 15º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 08/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de setembro de 2008, observada rigorosamente a ordem de classificação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 20 de agosto de 2012.

  
TARSO GENRO,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

  
CARLOS PESTANA NETO,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Expedientes n.º 34663-04.35/10-0 e n.º 23595-04.35/12-6, torna sem efeito o ato que nomeou servidores para o Quadro de Servidores Efetivos do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 089, de 9 de maio de 2012, conforme segue:

**Técnico Rodoviário Área 1 – Técnico em Trânsito:**

Nome	Classificação	Motivo
ALEX SANDER DA CUNHA OLIVEIRA	2º	Não compareceu no prazo legal.

**Técnico Rodoviário Área 2 – Técnico em Transporte de Cargas:**

Nome	Classificação	Motivo
AZEL DE OLIVEIRA NETO	1º	Não compareceu no prazo legal.

**Técnico Rodoviário Área 3 – Técnico em Transporte Rodoviário:**

Nome	Classificação	Motivo
EDUARDO MULLER DA SILVA	2º	Não compareceu no prazo legal.
PAULO ROGÉRIO DUTRA SOUZA	3º	Não compareceu no prazo legal.

**Técnico Rodoviário Área 7 – Técnico em Estradas:**

Nome	Classificação	Motivo
KEVIN CASELANI DE SIQUEIRA	1º	Não compareceu no prazo legal.
MAURO CESAR ARRUDA	3º	Não compareceu no prazo legal.
VINICIUS DA SILVA ALVES	4º	Não compareceu no prazo legal.
RONALDO DE SETA JULIANO FILHO	6º	Não compareceu no prazo legal.

**Técnico Rodoviário Área 16 – Técnico em Administração:**

Nome	Classificação	Motivo
CARLOS ROBERTO GOES	3º	Não tem interesse na vaga.

**Técnico Rodoviário Área 17 – Técnico em Contabilidade:**

Nome	Classificação	Motivo
CLARISSA SCHONS DE CASTRO	1º	Não compareceu no prazo legal.
SALETE MENGUE DIMER	2º	Não compareceu no prazo legal.

**Técnico Rodoviário Área 21 – Técnico em Recursos Humanos:**

Nome	Classificação	Motivo
MARLI PETTENON DOS REIS	2º	Não apresentou documentos exigidos no Edital

**Técnico Rodoviário Área 22 – Técnico em Secretariado:**

Nome	Classificação	Motivo
VANESSA ROMUALDO BGEGINSKY	4º	Não compareceu no prazo legal.

**Técnico Rodoviário Área 27 – Técnico em Manutenção e Suporte em Informática:**

Nome	Classificação	Motivo
MEURER SANDIM GONÇALVES	1º	Optou por constar no final da lista de classificados.
DAVI ALBERTO SALA	4º	Não compareceu no prazo legal.
JAMUR SILVEIRA	5º	Não compareceu no prazo legal.

**Agente Rodoviário Área 1 – Administrativa:**

Nome	Classificação	Motivo
PEDRO AGRELO COSTA	1º	Não tem interesse na vaga.
ADRIANE DOS REIS CARDOSO	3º	Não compareceu no prazo legal.
JOÃO THIAGO CAMPOS LOPES	7º	Não compareceu no prazo legal.
RAI GOMES SARAIVA	12º	Não compareceu no prazo legal.
DIEGO NUNES BARBO	13º	Não tem interesse na vaga.
PABLO CRISTIANO DO PRADO STOCKEL	14º	Não tem interesse na vaga.
JULIANO AMARAL TRINDADE	18º	Não compareceu no prazo legal.
THIAGO HELFER	19º	Não compareceu no prazo legal.
MAX AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	22º	Optou por constar no final da lista de classificados.